



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1864

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1864

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 4.230/2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "IDALINA SANDRA DE SOUZA FERREIRA" À PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JORGE BIANCO, SANTO VOLPI E ORLANDO BRANDOLEZI NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI nº. 009/2023

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a denominação de "IDALINA SANDRA DE SOUZA FERREIRA" à Praça localizada entre as Ruas Jorge Bianco, Santo Volpi e Orlando Brandolezi na cidade de José Bonifácio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de maio de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 029 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

#### LEI nº. 4.232/2023.

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO A AVENIDA MONSENHOR ÂNGELO ANGIONI, PARA AVENIDA SERVO DE DEUS MONSENHOR**

**ÂNGELO ANGIONI, E REVOGA O INTEIRO TEOR DA LEI N. 3.410/2008.**

#### PROJETO DE LEI nº. 07/2023

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO E DEMAIS VEREADORES.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública localizada no perímetro urbano da cidade, que margeia por ambas faces o Córrego Monte Alegre a partir de sua nascente até o Ribeirão Cerradão e o Riacho da Pedreira, no trecho entre o Ribeirão Cerradão até a Avenida Romeu Rodrigues Figueiredo, nesta cidade ora denominada Avenida Monsenhor Ângelo Angioni, passa a ter a denominação de Avenida Servo de Deus Monsenhor Ângelo Angioni.

Art. 2º. Fica autorizado o setor competente do Município a tomar as providências necessárias para o cumprimento de presente lei.

Art. 3º. Fica revogada em seu inteiro teor a lei n. 3.410/2008, e demais disposições em contrário.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias na forma legal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de maio de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 033 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

#### LEI nº. 4.231/2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI nº. 006/2023

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito

Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total de, **R\$ 170.513,00 - (cento e setenta mil, quinhentos e treze reais)** destinado à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1864

Página 3 de 6

execução de ações com famílias e pessoas atendidas pelos serviços de assistência social Municipal.

**ART. 2º-** O Crédito abertos na forma do Artigo anterior terá as s classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.846,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	87.567,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.513,00</b>

**ART. 3º-** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

**I - R\$ 22.290,04.** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

**II - R\$ 34.890,68.** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Vigilância Socio Assistencial;

**III - R\$ 2.294,85** - Receita do Termo Aditivo de Convenio Firmado do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Objetivando a Implantação do Projeto "Escola da Construção Civil" Assentador de Pisos e Azulejos;

**IV - R\$ 91.127,61** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, cuja fonte recursos é o saldo de Valores transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio, de receitas de que trata a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020, estabelecendo repasse financeiro extraordinário de recursos federais para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Municípios, para a execução de ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, autorizado sua execução final pela Emenda Constitucional nº 126/2022 no seu artigo 122 durante o ano de 2023;

**V - R\$ 12.000,00** - Receita fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, PROCAD - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

**VI - R\$ 726,96** - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

**VII - R\$ 2.109,32** - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Vigilância Socio Assistencial;

**VIII - R\$ 51,15** - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos Convênio Implantação do Projeto "Escola da Construção Civil"

Assentador de Pisos e Azulejos;

**IX - R\$ 600,00** - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, PROCAD - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

**X - R\$4.422,39** - Receita de juros de aplicação no mercado Financeiro do saldo de Valores transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio, de receitas de que trata a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020.

**ART. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de maio de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 030 a 032 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.531/2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 170.513,00 - (cento e setenta mil, quinhentos e treze reais)** destinado à execução de ações com famílias e pessoas atendidas pelos serviços de assistência social Municipal, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.231, de 05 de Maio de 2023**, sendo:-

**ART. 2º-** O Crédito abertos na forma do Artigo anterior terá as s classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.846,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	87.567,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.513,00</b>

**ART. 3º-** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

**I - R\$ 22.290,04.** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1864

Página 4 de 6

de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

**II - R\$ 34.890,68.** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Vigilância Socio Assistencial;

**III - R\$ 2.294,85** - Receita do Termo Aditivo de Convênio Firmado do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Objetivando a Implantação do Projeto "Escola da Construção Civil" Assentador de Pisos e Azulejos;

**IV - R\$ 91.127,61** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, cuja fonte recursos é o saldo de Valores transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio, de receitas de que trata a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020, estabelecendo repasse financeiro extraordinário de recursos federais para incremento temporário na execução de ações sócio assistenciais nos Municípios, para a execução de ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, autorizado sua execução final pela Emenda Constitucional nº 126/2022 no seu artigo 122 durante o ano de 2023;

**V - R\$ 12.000,00** - Receita fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, PROCAD - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

**VI - R\$ 726,96** - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

**VII - R\$ 2.109,32** - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Vigilância Socio Assistencial;

**VIII - R\$ 51,15** - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos Convênio Implantação do Projeto "Escola da Construção Civil" Assentador de Pisos e Azulejos;

**IX - R\$ 600,00** - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, PROCAD - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

**X - R\$4.422,39** - Receita de juros de aplicação no mercado Financeiro do saldo de Valores transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio, de receitas de que trata a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de Maio de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 083 a 085 do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1864

Página 5 de 6

Outros Atos



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DELIBERAÇÃO Nº 01 COMISSÃO ELEITORAL 05 de MAIO de 2023.

*"aprovação dos candidatos representantes da  
Sociedade Civil no Processo Eleitoral do CMDCA"*

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido no dia 05 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, constituída pela Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023  
**DELIBERA:**

**Art 1º**-aprova as inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil no Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Entidades Civis com atuação preponderante na defesa, assistência e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, concorrendo a 02 (duas) vagas titulares e 02 (duas) vagas suplentes: Bruna Gabrielle de Souza Carvalho e Milene Aparecida Paz da Silva representando a Instituição ABAM – Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores e, Domingos Alves Pereira Netto e Ana Karina Xavei representando a Associação de Assistência às crianças e Adolescentes Casa Raio de Sol.
- b) Entidades Civis de atenção à PCD, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Gabriela Fernanda de Castilho Martins e Viviane Cristina Klayn Dodorico representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio.
- c) Associações Comunitárias ou Clubes de Serviço, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti e Leda Marina Alves de Souza representando a Associação Amor Exigente de José Bonifácio.
- d) Representante do Povo, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Angelita Inácio Ribeiro representando a Instituição ABAM – Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores e Fabiana Cristina de Souza

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1864

Página 6 de 6



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Moro representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio.

e) Representantes das Entidades Religiosas, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Pr. Antoninho Zorzi representando a Segunda Igreja do Evangelho Quadrangular de José Bonifácio e Regina Celia Bianchi Laureano representando a Paróquia São José.

**Art. 2º** – Abre prazo de 2 (dois) dias para apresentação de denúncia formal.

**Art. 3º** – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 05 de Maio de 2023.

**Elaine Cristina da Silva Carvalho**

Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDCA

**Juliana Cristina Pereira Baroni**

Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDCA

**Bruna Gabrielle de Souza Carvalho**

Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDCA

**Danielle Villar Blota Alexandre**

Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDCA